

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Otinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.884 de 14 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação da Reserva de Contingências na importância de R\$ 97.915,30

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso II art. 3º da Lei Municipal nº 3.192 de 14 de dezembro de 2.021

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de reserva de contingência, conforme disposto no art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 3.192 de 14 de dezembro de 2.021, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria Econômica	Recurso	Reduz.	Acrésc.
106	02.03.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0000	99.999.0000.0005	99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110.0000	97.915,30	
162	02.04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0006	04.128.0006.2017	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		17.000,00
164	02.04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0006	04.128.0006.2017	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		8.000,00
442	02.06.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010	10.303.0010.2035	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000		72.915,30
TOTAL							97.915,30	97.915,30

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de dezembro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE